



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 166/72, de 09 de novembro de 1.972.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de Cr\$15.500,00 - para suplementar as verbas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal de BOA VIAGEM, decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de Cr\$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas:

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

05 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de .....Cr\$ 12.000,00

Para .....Cr\$ 18.000,00

Aumento de .....Cr\$ 6.000,00

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS

91 - Águas e Esgôtos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de .....Cr\$ 6.000,00

Para .....Cr\$10.500,00

Aumento de .....Cr\$ 4.500,00

4.0.0.0 - D.Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Passa de .....2\$ 5.000,00

Para .....Cr\$10.000,00

Aumento de.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 09 de novembro de 1.972.

Osmar de Oliveira Fentes  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 166 DE 09 de Novembro de 1.972.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de R\$ 15.500,00 - para suplementar as verbas abaixo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ao orçamento vigente na importância de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas:

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

05 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de ..... R\$ 12.000,00

Para ..... R\$ 18.000,00

Aumento de ..... R\$ 6.000,00

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS

91 - Águas e Esgôtos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de ..... R\$ 6.000,00

Para ..... R\$ 10.500,00

Aumento de ..... R\$ 4.500,00

4.0.0.0 - D. Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

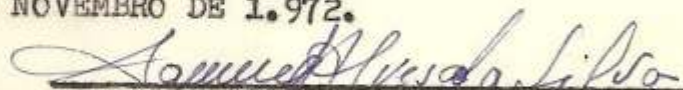
Passa de ..... R\$ 5.000,00

Para ..... R\$ 10.000,00

Aumento de ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1.972.

  
Samuel Alves da Silva - Presidente

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Osmar de Oliveira Fontes - Prefeito